



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12/2017
DE 28 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA A CONCESSÃO DE
PREMIAÇÃO AO CAMPEONATO
MUNICIPAL DE FUTEBOL 2017 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Aquidabã conceder premiação ao "Campeonato Municipal de Futebol 2017" da seguinte forma:

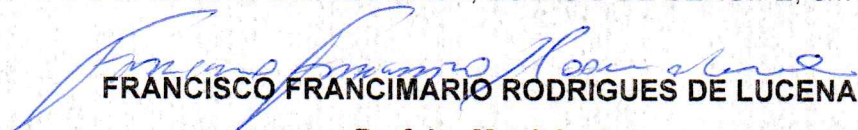
- I- R\$ 3.000,00 (três mil) reais ao primeiro colocado;
- II- R\$ 2.000,00 (dois mil) reais ao segundo colocado;
- III- R\$ 1.000,00 (um mil) reais ao terceiro colocado.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º O responsável para receber a premiação será o técnico do time vencedor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, em 28 de julho de 2017.


FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
Prefeito Municipal